



SUMÁRIO

Descrição	Página
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA Nº 01 A 03/2021 E 05 A 12/2021	1

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA Nº 001

Pelo presente, o MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, com sede na Av. João da Mata e Silva, S/N, Bairro Vila Viana, Formosa da Serra Negra - MA, doravante denominado COMPROMITENTE, neste ato representado pela Secretária de Administração e Planejamento, a SRª DOMINGAS SOUZA SILVA OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora do RG sob nº 15415993-0SSP MA e CPF nº 424.719.823-87, residente e domiciliada na Cidade de Formosa da Serra Negra - MA, e, de outro, o SR. DOMINGOS DE SOUZA MARTINS, portador do RG Nº 032997362007-5 SSP/MA e CPF Nº 601.990.143-29, residente e domiciliado na Rua José Milhomem, S/N, VL Viana, CEP nº 65.943-000, na Cidade de Formosa da Serra Negra - MA, doravante denominado COMPROMISSÁRIO, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Compromisso de Contrapartida, em atendimento à Lei Federal nº 14.017/2020, o Decreto Federal nº 10.464, a Lei Municipal nº 318/2021 e Edital nº 001/2021, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente termo a DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO, conforme a categoria da inscrição, como contrapartida do beneficiário do Edital de seleção nº 001/2021 para recebimento do auxílio emergencial, no município de Formosa da Serra Negra/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRAPARTIDA

2. Fica pactuado a disponibilização de 05 (cinco) dias para realização de eventos que serão definidos posteriormente pelo município, comprometendo-se a disponibilizar o espaço nas datas que serão estipuladas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

3.1. O objeto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso deverá ser executado por ocasião de contrapartida, sendo que sua execução deverá ser após o retorno das atividades conforme nos termos fixados pela Departamento de Cultura.

3.2 O presente termo terá início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante Termo de Aditivo devidamente justificado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4. Para a execução do Projeto Cultural contemplado relativo a este termo, a Secretaria Municipal de Finanças pagará ao SELECIONADO (A) a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que será paga em uma única parcela, em conta corrente em nome do TRABALHADOR DA CULTURA (A), de acordo com o cronograma do item 18 do Edital

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f98bfeb336760ff54447bf59064bd66786d853af

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



nº 001/2021.

CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRADESCO, 1766, CONTA CORRENTE: 2383-3.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. A despesa com a premiação correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do Município, para o exercício do ano 2021, pela seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Dotação: 13.392.0037.2.075

Descrição da Dotação: AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.48.01.00 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas

Fonte de Recurso: 001 Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

Executar a contrapartida de acordo com a área de atividade cultural exercida pelo selecionado;

Cumprindo suas atividades conforme pactuado na CLÁUSULA SEGUNDA do presente Termo;

Executar as obrigações previstas no Edital;

Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução das atividades;

Corrigir, durante a execução das atividades, eventuais apontamentos da Secretaria;

É de responsabilidade exclusiva do TRABALHADOR CULTURAL a obtenção de licenças, autorizações, alvarás, permissões e registros junto às repartições competentes, necessárias à promoção, instalação e realização das atividades.

Assumir todo ônus decorrente de ações judiciais provenientes de danos causados pela má execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, que possam vir a ser imputados à Secretaria por terceiros.

Adotar e manter, durante a realização das atividades, medidas adequadas para a prevenção da propagação do Covid-19.

Estar com a regularidade fiscal e tributária;

Caso algum documento de regularidade não conste na base de dados oficial da administração pública, será solicitado ao candidato selecionado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTO DE CULTURA

repassar ao TRABALHADOR CULTURAL os recursos financeiros da premiação;

monitorar e avaliar a execução, de acordo com o estabelecido no Edital;

fiscalizar e acompanhar a execução e o cumprimento das obrigações assumidas pelo trabalhador CULTURAL;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f98bfeb336760ff54447bf59064bd66786d853af

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



instaurar tomada de contas especial quando constatada evidências de irregularidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E SANÇÕES

8.1 As eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação da inscrição, e devolução do prêmio recebido.

8.2 Em caso de descumprimento de cláusulas do edital e dos instrumentos legais que trata sobre o objeto, ou no caso de falsidade, material e ideológica, dos documentos e declarações apresentados no ato da inscrição, a Secretaria Municipal de Cultura deverá adotar as providências para apuração dos fatos, aplicação de penalidades nas esferas cível, administrativa e criminal, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.3 Pela irregular aplicação do recurso, o beneficiário restituirá aos cofres públicos a importância recebida, devidamente corrigida, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, ficando impedido de celebrar convênios com o Município, sendo considerada como aplicação irregular:

1. a) A não apresentação das informações quando solicitadas no prazo determinado;
2. b) A aplicação dos recursos em finalidades não estabelecidas na legislação ou no presente termo, ainda que em caráter de urgência.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9. As partes elegem o foro da Comarca de Formosa da Serra Negra - MA, Estado do Maranhão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem justas e pactuadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

Formosa da Serra Negra - MA, 17 de dezembro de 2021.

DOMINGAS SOUZA SILVA OLIVEIRA

COMPROMITENTE

DOMINGOS DE SOUZA MARTINS

COMPROMISSIONÁRIO

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA Nº 002

Pelo presente, o MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, com sede na Av. João da Mata e Silva, S/N, Bairro Vila Viana, Formosa da Serra Negra - MA, doravante denominado COMPROMITENTE, neste ato representado pela Secretária de Administração e Planejamento, a srª DOMINGAS SOUZA SILVA OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora do RG sob nº 15415993-0SSP MA e CPF nº 424.719.823-87, residente e domiciliada na Cidade de Formosa da Serra Negra - MA, e, de outro, o sr. ALCINO COELHO DA SILVA portador do RG Nº 017355942001-0 SSP/MA e CPF Nº 018122593-01, residente e domiciliado na Av. Mearim, S/N, VL Vila Raimundo Maria, CEP nº 65.943-000, na Cidade de Formosa da Serra Negra - MA, doravante denominado (a) COMPROMISSÁRIO (a), RESOLVEM celebrar o presente Termo de Compromisso de Contrapartida, em atendimento à Lei Federal nº 14.017/2020, o Decreto Federal nº 10.464, a Lei Municipal nº 318/2021 e Edital nº 001/2021, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f98bfeb336760ff54447bf59064bd66786d853af

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



1. Constitui objeto do presente termo a DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO, conforme a categoria da inscrição, como contrapartida do beneficiário do Edital de seleção nº 001/2021 para recebimento do auxílio emergencial, no município de Formosa da Serra Negra/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRAPARTIDA

2. Fica pactuado a disponibilização de 05 (cinco) dias para realização de eventos que serão definidos posteriormente pelo município, comprometendo-se a disponibilizar o espaço nas datas que serão estipuladas

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

3.1. O objeto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso deverá ser executado por ocasião de contrapartida, sendo que sua execução deverá ser após o retorno das atividades conforme nos termos fixados pelo Departamento de Cultura.

3.2 O presente termo terá início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante Termo de Aditivo devidamente justificado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4. Para a execução do Projeto Cultural contemplado relativo a este termo, a Secretaria Municipal de Finanças pagará ao SELECIONADO (A) a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que será paga em uma única parcela, em conta poupança em nome do TRABALHADOR DA CULTURA (A), de acordo com o cronograma do item 18 do Edital nº 001/2021.

CONTA BANCÁRIA: BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA 3690, OP. 013, CONTA 00022820-9.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. A despesa com a premiação correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do Município, para o exercício do ano 2021, pela seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Dotação: 13.392.0037.2.075

Descrição da Dotação: AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.48.01.00 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas

Fonte de Recurso: 001 Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

Executar a contrapartida de acordo com a área de atividade cultural exercida pelo selecionado;

Cumprindo suas atividades conforme pactuado na CLÁUSULA SEGUNDA do presente Termo;

Executar as obrigações previstas no Edital;

Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução das atividades;

Corrigir, durante a execução das atividades, eventuais apontamentos da Secretaria;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f98bfeb336760ff54447bf59064bd66786d853af

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



É de responsabilidade exclusiva do TRABALHADOR CULTURAL a obtenção de licenças, autorizações, alvarás, permissões e registros junto às repartições competentes, necessárias à promoção, instalação e realização das atividades.

Assumir todo ônus decorrente de ações judiciais provenientes de danos causados pela má execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, que possam vir a ser imputados à Secretaria por terceiros.

Adotar e manter, durante a realização das atividades, medidas adequadas para a prevenção da propagação do Covid-19.

Estar com a regularidade fiscal e tributária;

Caso algum documento de regularidade não conste na base de dados oficial da administração pública, será solicitado ao candidato selecionado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTO DE CULTURA

repassar ao TRABALHADOR CULTURAL os recursos financeiros da premiação;

monitorar e avaliar a execução, de acordo com o estabelecido no Edital;

fiscalizar e acompanhar a execução e o cumprimento das obrigações assumidas pelo trabalhador CULTURAL;

instaurar tomada de contas especial quando constatada evidências de irregularidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E SANÇÕES

8.1 As eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação da inscrição, e devolução do prêmio recebido.

8.2 Em caso de descumprimento de cláusulas do edital e dos instrumentos legais que trata sobre o objeto, ou no caso de falsidade, material e ideológica, dos documentos e declarações apresentados no ato da inscrição, a Secretaria Municipal de Cultura deverá adotar as providências para apuração dos fatos, aplicação de penalidades nas esferas cível, administrativa e criminal, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.3 Pela irregular aplicação do recurso, o beneficiário restituirá aos cofres públicos a importância recebida, devidamente corrigida, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, ficando impedido de celebrar convênios com o Município, sendo considerada como aplicação irregular:

1. a) A não apresentação das informações quando solicitadas no prazo determinado;
2. b) A aplicação dos recursos em finalidades não estabelecidas na legislação ou no presente termo, ainda que em caráter de urgência.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9. As partes elegem o foro da Comarca de Formosa da Serra Negra - MA, Estado do Maranhão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem justas e pactuadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

Formosa da Serra Negra - MA, 17 de dezembro de 2021.

DOMINGAS SOUZA SILVA OLIVEIRA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f98bfeb336760ff54447bf59064bd66786d853af

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



COMPROMITENTE

ALCINO COELHO DA SILVA

COMPROMISSIONÁRIO (A)

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA Nº 003

Pelo presente, o MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, com sede na Av. João da Mata e Silva, S/N, Bairro Vila Viana, Formosa da Serra Negra - MA, doravante denominado COMPROMITENTE, neste ato representado pela Secretária de Administração e Planejamento, a srª DOMINGAS SOUZA SILVA OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora do RG sob nº 15415993-0SSP MA e CPF nº 424.719.823-87, residente e domiciliada na Cidade de Formosa da Serra Negra - MA, e, de outro, a srª. TEREZINHA DE JESUS SOARES DE SOUZA, portadora do RG Nº 23040032002-5 SSP/MA e CPF Nº 022.480.223-28, residente e domiciliado na Rua Plínio Arruda, S/N, VL Viana, CEP nº 65.943-000, na Cidade de Formosa da Serra Negra - MA, doravante denominado (a) COMPROMISSÁRIO (a), RESOLVEM celebrar o presente Termo de Compromisso de Contrapartida, em atendimento à Lei Federal nº 14.017/2020, o Decreto Federal nº 10.464, a Lei Municipal nº 318/2021 e Edital nº 001/2021, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente termo a DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO, conforme a categoria da inscrição, como contrapartida do beneficiário do Edital de seleção nº 001/2021 para recebimento do auxílio emergencial, no município de Formosa da Serra Negra/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRAPARTIDA

2. Fica pactuado a disponibilização de 05 (cinco) dias para realização de eventos que serão definidos posteriormente pelo município, comprometendo-se a disponibilizar o espaço nas datas que serão estipuladas

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

- 3.1. O objeto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso deverá ser executado por ocasião de contrapartida, sendo que sua execução deverá ser após o retorno das atividades conforme nos termos fixados pela Departamento de Cultura.
- 3.2 O presente termo terá início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante Termo de Aditivo devidamente justificado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4. Para a execução do Projeto Cultural contemplado relativo a este termo, a Secretaria Municipal de Finanças pagará ao SELECIONADO (A) a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que será paga em uma única parcela, em conta corrente em nome do TRABALHADOR DA CULTURA (A), de acordo com o cronograma do item 18 do Edital nº 001/2021.

CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRADESCO, 1766, CONTA POUPANÇA: 0013508-9.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. A despesa com a premiação correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do Município, para o exercício do ano 2021, pela seguinte Dotação Orçamentária:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f98bfeb336760ff54447bf59064bd66786d853af

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Dotação: 13.392.0037.2.075

Descrição da Dotação: AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.48.01.00 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas

Fonte de Recurso: 001 Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

Executar a contrapartida de acordo com a área de atividade cultural exercida pelo selecionado;

Cumprindo suas atividades conforme pactuado na CLÁUSULA SEGUNDA do presente Termo;

Executar as obrigações previstas no Edital;

Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução das atividades;

Corrigir, durante a execução das atividades, eventuais apontamentos da Secretaria;

É de responsabilidade exclusiva do TRABALHADOR CULTURAL a obtenção de licenças, autorizações, alvarás, permissões e registros junto às repartições competentes, necessárias à promoção, instalação e realização das atividades.

Assumir todo ônus decorrente de ações judiciais provenientes de danos causados pela má execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, que possam vir a ser imputados à Secretaria por terceiros.

Adotar e manter, durante a realização das atividades, medidas adequadas para a prevenção da propagação do Covid-19.

Estar com a regularidade fiscal e tributária;

Caso algum documento de regularidade não conste na base de dados oficial da administração pública, será solicitado ao candidato selecionado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTO DE CULTURA

repassar ao TRABALHADOR CULTURAL os recursos financeiros da premiação;

monitorar e avaliar a execução, de acordo com o estabelecido no Edital;

fiscalizar e acompanhar a execução e o cumprimento das obrigações assumidas pelo trabalhador CULTURAL;

instaurar tomada de contas especial quando constatada evidências de irregularidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E SANÇÕES

8.1 As eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação da inscrição, e devolução do prêmio recebido.

8.2 Em caso de descumprimento de cláusulas do edital e dos instrumentos legais que trata sobre o objeto, ou no caso de falsidade, material e ideológica, dos documentos e declarações apresentados no ato da inscrição, a Secretaria Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f98bfeb336760ff54447bf59064bd66786d853af

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



de Cultura deverá adotar as providências para apuração dos fatos, aplicação de penalidades nas esferas cível, administrativa e criminal, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.3 Pela irregular aplicação do recurso, o beneficiário restituirá aos cofres públicos a importância recebida, devidamente corrigida, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, ficando impedido de celebrar convênios com o Município, sendo considerada como aplicação irregular:

1. a) A não apresentação das informações quando solicitadas no prazo determinado;
2. b) A aplicação dos recursos em finalidades não estabelecidas na legislação ou no presente termo, ainda que em caráter de urgência.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9. As partes elegem o foro da Comarca de Formosa da Serra Negra - MA, Estado do Maranhão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem justas e pactuadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

Formosa da Serra Negra - MA, 17 de dezembro de 2021.

DOMINGAS SOUZA SILVA OLIVEIRA

COMPROMITENTE

TEREZINHA DE JESUS SOARES DE SOUZA

COMPROMISSIONÁRIO (A)

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA Nº 005

Pelo presente, o MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, com sede na Av. João da Mata e Silva, S/N, Bairro Vila Viana, Formosa da Serra Negra - MA, doravante denominado COMPROMITENTE, neste ato representado pela Secretária de Administração e Planejamento, a SRª DOMINGAS SOUZA SILVA OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora do RG sob nº 15415993-0SSP MA e CPF nº 424.719.823-87, residente e domiciliada na Cidade de Formosa da Serra Negra, e, de outro, o SR. JOSE GARCES VIANA PINTO, portador do RG Nº 000094005398-5 SSP/MA e CPF Nº 375.223.002-34, residente e domiciliado na Rua 19 de Maio, S/N, Centro, CEP nº 65.943-000, na Cidade de Formosa da Serra Negra, estado do Maranhão, doravante denominado COMPROMISSÁRIO, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Compromisso de Contrapartida, em atendimento à Lei Federal nº 14.017/2020, o Decreto Federal nº 10.464, a Lei Municipal nº 318/2021 e Edital nº 02/2021 - GAB, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente termo a APRESENTAÇÃO DE MÚSICA, conforme a categoria da inscrição, como contrapartida do beneficiário do Edital de seleção nº 02/2021 - GAB, para recebimento do auxílio emergencial, no município de Formosa da Serra Negra/MA.

CLÁUSULA SENGUNDA - DA CONTRAPARTIDA

2. Fica pactuado a disponibilização de 05 (cinco) horas de apresentação para participação em eventos que serão definidos posteriormente pelo município, comprometendo-se a executar a apresentação nas condições que serão determinadas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f98bfeb336760ff54447bf59064bd66786d853af

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

3.1. O objeto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso deverá ser executado por ocasião de contrapartida, sendo que sua execução deverá ser após o retorno das atividades conforme nos termos fixados pelo Departamento de Cultura.

3.2 O presente termo terá início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante Termo de Aditivo devidamente justificado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4. Para a execução do Projeto Cultural contemplado relativo a este termo, a Secretaria Municipal de Finanças pagará ao SELECIONADO (A) a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que será paga em uma única parcela, em conta corrente em nome do TRABALHADOR DA CULTURA (A), de acordo com o item 12 do Edital 02/2021 - GAB.

CONTA BANCÁRIA - BANCO DO BRADESCO: AGÊNCIA 5230, CONTA CORRENTE: 0620262-4

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. A despesa com a premiação correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do Município, para o exercício do ano 2021, pela seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Dotação: 13.392.0037.2.075

Descrição da Dotação: AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.48.01.00 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas

Fonte de Recurso: 001 Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

Executar a contrapartida de acordo com a área de atividade cultural exercida pelo selecionado;

Cumprindo suas atividades conforme pactuado na CLÁUSULA SEGUNDA do presente Termo;

Executar as obrigações previstas no Edital;

Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução das atividades;

Corrigir, durante a execução das atividades, eventuais apontamentos da Secretaria;

É de responsabilidade exclusiva do TRABALHADOR CULTURAL a obtenção de licenças, autorizações, alvarás, permissões e registros junto às repartições competentes, necessárias à promoção, instalação e realização das atividades.

Assumir todo ônus decorrente de ações judiciais provenientes de danos causados pela má execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, que possam vir a ser imputados à Secretaria por terceiros.

Adotar e manter, durante a realização das atividades, medidas adequadas para a prevenção da propagação do Covid-19.

Estar com a regularidade fiscal e tributária;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f98bfeb336760ff54447bf59064bd66786d853af

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Caso algum documento de regularidade não conste na base de dados oficial da administração pública, será solicitado ao candidato selecionado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTO DE CULTURA

repassar ao TRABALHADOR CULTURAL os recursos financeiros da premiação;

monitorar e avaliar a execução, de acordo com o estabelecido no Edital;

fiscalizar e acompanhar a execução e o cumprimento das obrigações assumidas pelo trabalhador CULTURAL;

instaurar tomada de contas especial quando constatada evidências de irregularidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E SANÇÕES

8.1 As eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação da inscrição, e devolução do prêmio recebido.

8.2 Em caso de descumprimento de cláusulas do edital e dos instrumentos legais que trata sobre o objeto, ou no caso de falsidade, material e ideológica, dos documentos e declarações apresentados no ato da inscrição, a Secretaria Municipal de Cultura deverá adotar as providencias para apuração dos fatos, aplicação de penalidades nas esferas cível, administrativa e criminal, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.3 Pela irregular aplicação do recurso, o beneficiário restituirá aos cofres públicos a importância recebida, devidamente corrigida, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, ficando impedido de celebrar convênios com o Município, sendo considerada como aplicação irregular:

1. a) A não apresentação das informações quando solicitadas no prazo determinado;
2. b) A aplicação dos recursos em finalidades não estabelecidas na legislação ou no presente termo, ainda que em caráter de urgência.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9. As partes elegem o foro da Comarca de Formosa da Serra Negra - MA, Estado do Maranhão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem justas e pactuadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

Formosa da Serra Negra - MA, 17 de dezembro de 2021.

DOMINGAS SOUZA SILVA OLIVEIRA

COMPROMITENTE

JOSE GARCES VIANA PINTO

COMPROMISSIONÁRIO

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA Nº 006

Pelo presente, o MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, com sede na Av. João da Mata e Silva, S/N, Bairro Vila Viana, Formosa da Serra Negra - MA, doravante denominado

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f98bfeb336760ff54447bf59064bd66786d853af

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



COMPROMITENTE, neste ato representado pela Secretária de Administração e Planejamento, a SR^a DOMINGAS SOUZA SILVA OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora do RG sob nº 15415993-0SSP MA e CPF nº 424.719.823-87, residente e domiciliada na Cidade de Formosa da Serra Negra, e, de outro, o SR. ANTONIO REGINALDO PEREIRA ROCHA, portador do RG Nº 741.444 SSP/MA e CPF Nº 215.993.943-91, residente e domiciliado na Rua Maranhão Sobrinho, Bairro Centro, CEP nº 65.943-000, na Cidade de Formosa da Serra Negra, estado do Maranhão, doravante denominado COMPROMISSÁRIO, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Compromisso de Contrapartida, em atendimento à Lei Federal nº 14.017/2020, o Decreto Federal nº 10.464, a Lei Municipal nº 318/2021 e Edital nº 02/2021 - GAB, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente termo a APRESENTAÇÃO DE MÚSICA, conforme a categoria da inscrição, como contrapartida do beneficiário do Edital de seleção nº 02/2021 - GAB, para recebimento do auxílio emergencial, no município de Formosa da Serra Negra/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRAPARTIDA

2. Fica pactuado a disponibilização de 05 (cinco) horas de apresentação para participação em eventos que serão definidos posteriormente pelo município, comprometendo-se a executar a apresentação nas condições que serão determinadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

3.1. O objeto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso deverá ser executado por ocasião de contrapartida, sendo que sua execução deverá ser após o retorno das atividades conforme nos termos fixados pelo Departamento de Cultura.

3.2 O presente termo terá início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante Termo de Aditivo devidamente justificado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4. Para a execução do Projeto Cultural contemplado relativo a este termo, a Secretaria Municipal de Finanças pagará ao SELECIONADO (A) a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que será paga em uma única parcela, em conta corrente em nome do TRABALHADOR DA CULTURA (A), de acordo com o item 12 do Edital 02/2021 - GAB.

CONTA BANCÁRIA - BANCO DO BRADESCO: AGÊNCIA1766, CONTA CORRENTE: 0301678-1.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. A despesa com a premiação correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do Município, para o exercício do ano 2021, pela seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Dotação: 13.392.0037.2.075

Descrição da Dotação: AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.48.01.00 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas

Fonte de Recurso: 001 Recursos Ordinários

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f98bfeb336760ff54447bf59064bd66786d853af

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

Executar a contrapartida de acordo com a área de atividade cultural exercida pelo selecionado;

Cumprindo suas atividades conforme pactuado na CLÁUSULA SEGUNDA do presente Termo;

Executar as obrigações previstas no Edital;

Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução das atividades;

Corrigir, durante a execução das atividades, eventuais apontamentos da Secretaria;

É de responsabilidade exclusiva do TRABALHADOR CULTURAL a obtenção de licenças, autorizações, alvarás, permissões e registros junto às repartições competentes, necessárias à promoção, instalação e realização das atividades.

Assumir todo ônus decorrente de ações judiciais provenientes de danos causados pela má execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, que possam vir a ser imputados à Secretaria por terceiros.

Adotar e manter, durante a realização das atividades, medidas adequadas para a prevenção da propagação do Covid-19.

Estar com a regularidade fiscal e tributária;

Caso algum documento de regularidade não conste na base de dados oficial da administração pública, será solicitado ao candidato selecionado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTO DE CULTURA

repassar ao TRABALHADOR CULTURAL os recursos financeiros da premiação;

monitorar e avaliar a execução, de acordo com o estabelecido no Edital;

fiscalizar e acompanhar a execução e o cumprimento das obrigações assumidas pelo trabalhador CULTURAL;

instaurar tomada de contas especial quando constatada evidências de irregularidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E SANÇÕES

8.1 As eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação da inscrição, e devolução do prêmio recebido.

8.2 Em caso de descumprimento de cláusulas do edital e dos instrumentos legais que trata sobre o objeto, ou no caso de falsidade, material e ideológica, dos documentos e declarações apresentados no ato da inscrição, a Secretaria Municipal de Cultura deverá adotar as providencias para apuração dos fatos, aplicação de penalidades nas esferas cível, administrativa e criminal, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.3 Pela irregular aplicação do recurso, o beneficiário restituirá aos cofres públicos a importância recebida, devidamente corrigida, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, ficando impedido de celebrar convênios com o Município, sendo considerada como aplicação irregular:

1. a) A não apresentação das informações quando solicitadas no prazo determinado;
2. b) A aplicação dos recursos em finalidades não estabelecidas na legislação ou no presente termo, ainda que em caráter de urgência.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f98bfeb336760ff54447bf59064bd66786d853af

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CLÁUSULA NONA - DO FORO

9. As partes elegem o foro da Comarca de Formosa da Serra Negra - MA, Estado do Maranhão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem justas e pactuadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

Formosa da Serra Negra - MA, 17 de dezembro de 2021.

DOMINGAS SOUZA SILVA OLIVEIRA

COMPROMITENTE

ANTONIO REGINALDO PEREIRA ROCHA

COMPROMISSIONÁRIO

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA Nº 007

Pelo presente, o MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, com sede na Av. João da Mata e Silva, S/N, Bairro Vila Viana, Formosa da Serra Negra - MA, doravante denominado COMPROMITENTE, neste ato representado pela Secretária de Administração e Planejamento, a SRª DOMINGAS SOUZA SILVA OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora do RG sob nº 15415993-0SSP MA e CPF nº 424.719.823-87, residente e domiciliada na Cidade de Formosa da Serra Negra, e, de outro, o SR. VALDIVINO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR, portador do RG Nº 3352789 SSP/DF e CPF Nº 601.486.573-03, residente e domiciliado no Pov. Porto Sibil, zona rural, CEP nº 65.943-000, no Município de Formosa da Serra Negra, estado do Maranhão, doravante denominado COMPROMISSÁRIO, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Compromisso de Contrapartida, em atendimento à Lei Federal nº 14.017/2020, o Decreto Federal nº 10.464, a Lei Municipal nº 318/2021 e Edital nº 02/2021 - GAB, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente termo a APRESENTAÇÃO DE MÚSICA, conforme a categoria da inscrição, como contrapartida do beneficiário do Edital de seleção nº 02/2021 - GAB, para recebimento do auxílio emergencial, no município de Formosa da Serra Negra/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRAPARTIDA

2. Fica pactuado a disponibilização de 05 (cinco) horas de apresentação para participação em eventos que serão definidos posteriormente pelo município, comprometendo-se a executar a apresentação nas condições que serão determinadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

3.1. O objeto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso deverá ser executado por ocasião de contrapartida, sendo que sua execução deverá ser após o retorno das atividades conforme nos termos fixados pelo Departamento de Cultura.

3.2 O presente termo terá início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante Termo de Aditivo devidamente justificado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4. Para a execução do Projeto Cultural contemplado relativo a este termo, a Secretaria Municipal de Finanças pagará

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f98bfeb336760ff54447bf59064bd66786d853af

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ao SELECIONADO (A) a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que será paga em uma única parcela, em conta corrente em nome do TRABALHADOR DA CULTURA (A), de acordo com o item 12 do Edital 02/2021 - GAB.

CONTA BANCÁRIA - BANCO DO BRADESCO (NEXT): AGÊNCIA 3728-1, CONTA CORRENTE: 392660-5.

CLÁUSULA QUINTA ? DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. A despesa com a premiação correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do Município, para o exercício do ano 2021, pela seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Dotação: 13.392.0037.2.075

Descrição da Dotação: AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.48.01.00 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas

Fonte de Recurso: 001 Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

Executar a contrapartida de acordo com a área de atividade cultural exercida pelo selecionado;

Cumprindo suas atividades conforme pactuado na CLÁUSULA SEGUNDA do presente Termo;

Executar as obrigações previstas no Edital;

Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução das atividades;

Corrigir, durante a execução das atividades, eventuais apontamentos da Secretaria;

É de responsabilidade exclusiva do TRABALHADOR CULTURAL a obtenção de licenças, autorizações, alvarás, permissões e registros junto às repartições competentes, necessárias à promoção, instalação e realização das atividades.

Assumir todo ônus decorrente de ações judiciais provenientes de danos causados pela má execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, que possam vir a ser imputados à Secretaria por terceiros.

Adotar e manter, durante a realização das atividades, medidas adequadas para a prevenção da propagação do Covid-19.

Estar com a regularidade fiscal e tributária;

Caso algum documento de regularidade não conste na base de dados oficial da administração pública, será solicitado ao candidato selecionado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTO DE CULTURA

repassar ao TRABALHADOR CULTURAL os recursos financeiros da premiação;

monitorar e avaliar a execução, de acordo com o estabelecido no Edital;

fiscalizar e acompanhar a execução e o cumprimento das obrigações assumidas pelo trabalhador CULTURAL;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f98bfeb336760ff54447bf59064bd66786d853af

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



instaurar tomada de contas especial quando constatada evidências de irregularidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E SANÇÕES

8.1 As eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação da inscrição, e devolução do prêmio recebido.

8.2 Em caso de descumprimento de cláusulas do edital e dos instrumentos legais que trata sobre o objeto, ou no caso de falsidade, material e ideológica, dos documentos e declarações apresentados no ato da inscrição, a Secretaria Municipal de Cultura deverá adotar as providências para apuração dos fatos, aplicação de penalidades nas esferas cível, administrativa e criminal, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.3 Pela irregular aplicação do recurso, o beneficiário restituirá aos cofres públicos a importância recebida, devidamente corrigida, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, ficando impedido de celebrar convênios com o Município, sendo considerada como aplicação irregular:

1. a) A não apresentação das informações quando solicitadas no prazo determinado;
2. b) A aplicação dos recursos em finalidades não estabelecidas na legislação ou no presente termo, ainda que em caráter de urgência.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9. As partes elegem o foro da Comarca de Formosa da Serra Negra - MA, Estado do Maranhão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem justas e pactuadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

Formosa da Serra Negra - MA, 17 de dezembro de 2021.

DOMINGAS SOUZA SILVA OLIVEIRA

COMPROMITENTE

VALDIVINO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR

COMPROMISSIONÁRIO

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA N° 008

Pelo presente, o MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, com sede na Av. João da Mata e Silva, S/N, Bairro Vila Viana, Formosa da Serra Negra - MA, doravante denominado COMPROMITENTE, neste ato representado pela Secretária de Administração e Planejamento, a SRª DOMINGAS SOUZA SILVA OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora do RG sob nº 15415993-0SSP MA e CPF nº 424.719.823-87, residente e domiciliada na Cidade de Formosa da Serra Negra, e, de outro, o SR. ECLEY DA SILVA NERES, portador do RG Nº 019676362002-3 SSP/MA e CPF Nº 007.938.631-80, residente e domiciliado na Av. Roseana Sarney, Bairro Vila Viana, CEP nº 65.943-000, na cidade de Formosa da Serra Negra, estado do Maranhão, doravante denominado COMPROMISSÁRIO, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Compromisso de Contrapartida, em atendimento à Lei Federal nº 14.017/2020, o Decreto Federal nº 10.464, a Lei Municipal nº 318/2021 e Edital nº 02/2021 - GAB, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f98bfef336760ff54447bf59064bd66786d853af

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente termo a APRESENTAÇÃO DE MÚSICA, conforme a categoria da inscrição, como contrapartida do beneficiário do Edital de seleção nº 02/2021 - GAB, para recebimento do auxílio emergencial, no município de Formosa da Serra Negra/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA ? DA CONTRAPARTIDA

2. Fica pactuado a disponibilização de 05 (cinco) horas de apresentação para participação em eventos que serão definidos posteriormente pelo município, comprometendo-se a executar a apresentação nas condições que serão determinadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

3.1. O objeto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso deverá ser executado por ocasião de contrapartida, sendo que sua execução deverá ser após o retorno das atividades conforme nos termos fixados pelo Departamento de Cultura.

3.2 O presente termo terá início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante Termo de Aditivo devidamente justificado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4. Para a execução do Projeto Cultural contemplado relativo a este termo, a Secretaria Municipal de Finanças pagará ao SELECIONADO (A) a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que será paga em uma única parcela, em conta corrente em nome do TRABALHADOR DA CULTURA (A), de acordo com o item 12 do Edital 02/2021 - GAB.

CONTA BANCÁRIA - BANCO DO BRADESCO: AGÊNCIA 1766, CONTA CORRENTE: 0004497-0.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. A despesa com a premiação correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do Município, para o exercício do ano 2021, pela seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Dotação: 13.392.0037.2.075

Descrição da Dotação: AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.48.01.00 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas

Fonte de Recurso: 001 Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

Executar a contrapartida de acordo com a área de atividade cultural exercida pelo selecionado;

Cumprindo suas atividades conforme pactuado na CLÁUSULA SEGUNDA do presente Termo;

Executar as obrigações previstas no Edital;

Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução das atividades;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f98bfeb336760ff54447bf59064bd66786d853af

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Corrigir, durante a execução das atividades, eventuais apontamentos da Secretaria;

É de responsabilidade exclusiva do TRABALHADOR CULTURAL a obtenção de licenças, autorizações, alvarás, permissões e registros junto às repartições competentes, necessárias à promoção, instalação e realização das atividades.

Assumir todo ônus decorrente de ações judiciais provenientes de danos causados pela má execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, que possam vir a ser imputados à Secretaria por terceiros.

Adotar e manter, durante a realização das atividades, medidas adequadas para a prevenção da propagação do Covid-19.

Estar com a regularidade fiscal e tributária;

Caso algum documento de regularidade não conste na base de dados oficial da administração pública, será solicitado ao candidato selecionado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTO DE CULTURA

repassar ao TRABALHADOR CULTURAL os recursos financeiros da premiação;

monitorar e avaliar a execução, de acordo com o estabelecido no Edital;

fiscalizar e acompanhar a execução e o cumprimento das obrigações assumidas pelo trabalhador CULTURAL;

instaurar tomada de contas especial quando constatada evidências de irregularidade.

CLÁUSULA OITAVA-? DA RESCISÃO E SANÇÕES

8.1 As eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação da inscrição, e devolução do prêmio recebido.

8.2 Em caso de descumprimento de cláusulas do edital e dos instrumentos legais que trata sobre o objeto, ou no caso de falsidade, material e ideológica, dos documentos e declarações apresentados no ato da inscrição, a Secretaria Municipal de Cultura deverá adotar as providências para apuração dos fatos, aplicação de penalidades nas esferas cível, administrativa e criminal, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.3 Pela irregular aplicação do recurso, o beneficiário restituirá aos cofres públicos a importância recebida, devidamente corrigida, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, ficando impedido de celebrar convênios com o Município, sendo considerada como aplicação irregular:

1. a) A não apresentação das informações quando solicitadas no prazo determinado;
2. b) A aplicação dos recursos em finalidades não estabelecidas na legislação ou no presente termo, ainda que em caráter de urgência.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9. As partes elegem o foro da Comarca de Formosa da Serra Negra - MA, Estado do Maranhão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem justas e pactuadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

Formosa da Serra Negra - MA, 17 de dezembro de 2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f98bfeb336760ff54447bf59064bd66786d853af

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DOMINGAS SOUZA SILVA OLIVEIRA

COMPROMITENTE

ECLEY DA SILVA NERES

COMPROMISSIONÁRIO

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA N° 009

Pelo presente, o MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, com sede na Av. João da Mata e Silva, S/N, Bairro Vila Viana, Formosa da Serra Negra - MA, doravante denominado COMPROMITENTE, neste ato representado pela Secretária de Administração e Planejamento, a SRª DOMINGAS SOUZA SILVA OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora do RG sob nº 15415993-0SSP MA e CPF nº 424.719.823-87, residente e domiciliada na Cidade de Formosa da Serra Negra, e, de outro, o SR. JEFFERSON DIOGO COSTA DE ARAÚJO, portador do RG Nº 030803972006-5 GESP/MA e CPF Nº 034.999.313-03, residente e domiciliado na Av. João da Mata e Silva, Bairro Centro, CEP nº 65.943-000, na cidade de Formosa da Serra Negra, estado do Maranhão, doravante denominado COMPROMISSÁRIO, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Compromisso de Contrapartida, em atendimento à Lei Federal nº 14.017/2020, o Decreto Federal nº 10.464, a Lei Municipal nº 318/2021 e Edital nº 02/2021 - GAB, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente termo a APRESENTAÇÃO DE MÚSICA, conforme a categoria da inscrição, como contrapartida do beneficiário do Edital de seleção nº 02/2021 - GAB, para recebimento do auxílio emergencial, no município de Formosa da Serra Negra/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRAPARTIDA

2. Fica pactuado a disponibilização de 05 (cinco) horas de apresentação para participação em eventos que serão definidos posteriormente pelo município, comprometendo-se a executar a apresentação nas condições que serão determinadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

3.1. O objeto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso deverá ser executado por ocasião de contrapartida, sendo que sua execução deverá ser após o retorno das atividades conforme nos termos fixados pelo Departamento de Cultura.

3.2 O presente termo terá início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante Termo de Aditivo devidamente justificado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4. Para a execução do Projeto Cultural contemplado relativo a este termo, a Secretaria Municipal de Finanças pagará ao SELECIONADO (A) a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que será paga em uma única parcela, em conta corrente em nome do TRABALHADOR DA CULTURA (A), de acordo com o item 12 do Edital 02/2021 - GAB.

CONTA BANCÁRIA - BANCO NU BANK: AGÊNCIA 0001-0, CONTA CORRENTE: 50673061-9.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. A despesa com a premiação correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f98bfeb336760ff54447bf59064bd66786d853af

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Contabilidade do Município, para o exercício do ano 2021, pela seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Dotação: 13.392.0037.2.075

Descrição da Dotação: AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.48.01.00 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas

Fonte de Recurso: 001 Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

Executar a contrapartida de acordo com a área de atividade cultural exercida pelo selecionado;

Cumprindo suas atividades conforme pactuado na CLÁUSULA SEGUNDA do presente Termo;

Executar as obrigações previstas no Edital;

Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução das atividades;

Corrigir, durante a execução das atividades, eventuais apontamentos da Secretaria;

É de responsabilidade exclusiva do TRABALHADOR CULTURAL a obtenção de licenças, autorizações, alvarás, permissões e registros junto às repartições competentes, necessárias à promoção, instalação e realização das atividades.

Assumir todo ônus decorrente de ações judiciais provenientes de danos causados pela má execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, que possam vir a ser imputados à Secretaria por terceiros.

Adotar e manter, durante a realização das atividades, medidas adequadas para a prevenção da propagação do Covid-19.

Estar com a regularidade fiscal e tributária;

Caso algum documento de regularidade não conste na base de dados oficial da administração pública, será solicitado ao candidato selecionado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTO DE CULTURA

repassar ao TRABALHADOR CULTURAL os recursos financeiros da premiação;

monitorar e avaliar a execução, de acordo com o estabelecido no Edital;

fiscalizar e acompanhar a execução e o cumprimento das obrigações assumidas pelo trabalhador CULTURAL;

instaurar tomada de contas especial quando constatada evidências de irregularidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E SANÇÕES

8.1 As eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação da inscrição, e devolução do prêmio recebido.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f98bfeb336760ff54447bf59064bd66786d853af

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



8.2 Em caso de descumprimento de cláusulas do edital e dos instrumentos legais que trata sobre o objeto, ou no caso de falsidade, material e ideológica, dos documentos e declarações apresentados no ato da inscrição, a Secretaria Municipal de Cultura deverá adotar as providências para apuração dos fatos, aplicação de penalidades nas esferas cível, administrativa e criminal, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.3 Pela irregular aplicação do recurso, o beneficiário restituirá aos cofres públicos a importância recebida, devidamente corrigida, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, ficando impedido de celebrar convênios com o Município, sendo considerada como aplicação irregular:

1. a) A não apresentação das informações quando solicitadas no prazo determinado;
2. b) A aplicação dos recursos em finalidades não estabelecidas na legislação ou no presente termo, ainda que em caráter de urgência.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9. As partes elegem o foro da Comarca de Formosa da Serra Negra - MA, Estado do Maranhão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem justas e pactuadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

Formosa da Serra Negra - MA, 17 de dezembro de 2021.

DOMINGAS SOUZA SILVA OLIVEIRA

COMPROMITENTE

JEFFERSON DIOGO COSTA DE ARAÚJO

COMPROMISSIONÁRIO

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA N° 010

Pelo presente, o MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, com sede na Av. João da Mata e Silva, S/N, Bairro Vila Viana, Formosa da Serra Negra - MA, doravante denominado COMPROMITENTE, neste ato representado pela Secretária de Administração e Planejamento, a SRª DOMINGAS SOUZA SILVA OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora do RG sob nº 15415993-0SSP MA e CPF nº 424.719.823-87, residente e domiciliada na Cidade de Formosa da Serra Negra, e, de outro, o (a) SR.(A) ELAINE COSTA LIMA, portadora do RG Nº 024651852003-1 SSP/MA e CPF Nº 039.411.203-28, residente e domiciliada na RUA Tiago dos Santos, S/N, Bairro Industrial, CEP nº 65.943-000, na Cidade de Formosa da Serra Negra, estado do Maranhão, doravante denominada COMPROMISSÁRIO, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Compromisso de Contrapartida, em atendimento à Lei Federal nº 14.017/2020, o Decreto Federal nº 10.464, a Lei Municipal nº 318/2021 e Edital nº 003/2021 ? GAB, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente termo o FORNECIMENTO DE BENS DE ARTESANATO, conforme a categoria da inscrição, como contrapartida da beneficiária do Edital de seleção nº 003/2021 para recebimento do auxílio emergencial, no município de Formosa da Serra Negra/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRAPARTIDA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f98bfeb336760ff54447bf59064bd66786d853af

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



2. Fica pactuado a disponibilização de 02 (duas) peças artesanais para serem usadas em eventos que serão definidos posteriormente pelo município, comprometendo-se a fornecer as peças que serão escolhidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

3.1. O objeto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso deverá ser executado por ocasião de contrapartida, sendo que sua execução deverá ser após o retorno das atividades conforme nos termos fixados pelo Departamento de Cultura.

3.2 O presente termo terá início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante Termo de Aditivo devidamente justificado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4. Para a execução do Projeto Cultural contemplado relativo a este termo, a Secretaria Municipal de Finanças pagará ao SELECIONADO (A) a importância de R\$ 101,00 (cento e um reais), que será paga em uma única parcela, em conta corrente em nome do TRABALHADOR DA CULTURA (A), de acordo com o cronograma do item 2.1 do Edital nº 003/2021 - GAB.

CONTA BANCÁRIA: BANCO BRADESCO, AGÊNCIA 1766, CONTA CORRENTE 12537-7

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. A despesa com a premiação correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do Município, para o exercício do ano 2021, pela seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Dotação: 13.392.0037.2.075

Descrição da Dotação: AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.48.01.00 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas

Fonte de Recurso: 001 Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

Executar a contrapartida de acordo com a área de atividade cultural exercida pelo selecionado;

Cumprindo suas atividades conforme pactuado na CLÁUSULA SEGUNDA do presente Termo;

Executar as obrigações previstas no Edital;

Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução das atividades;

Corrigir, durante a execução das atividades, eventuais apontamentos da Secretaria;

É de responsabilidade exclusiva do TRABALHADOR CULTURAL a obtenção de licenças, autorizações, alvarás, permissões e registros junto às repartições competentes, necessárias à promoção, instalação e realização das atividades.

Assumir todo ônus decorrente de ações judiciais provenientes de danos causados pela má execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, que possam vir a ser imputados à Secretaria por terceiros.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f98bfef336760ff54447bf59064bd66786d853af

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Adotar e manter, durante a realização das atividades, medidas adequadas para a prevenção da propagação do Covid-19.

Estar com a regularidade fiscal e tributária;

Caso algum documento de regularidade não conste na base de dados oficial da administração pública, será solicitado ao candidato selecionado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTO DE CULTURA

repassar ao TRABALHADOR CULTURAL os recursos financeiros da premiação;

monitorar e avaliar a execução, de acordo com o estabelecido no Edital;

fiscalizar e acompanhar a execução e o cumprimento das obrigações assumidas pelo trabalhador CULTURAL;

instaurar tomada de contas especial quando constatada evidências de irregularidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E SANÇÕES

8.1 As eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação da inscrição, e devolução do prêmio recebido.

8.2 Em caso de descumprimento de cláusulas do edital e dos instrumentos legais que trata sobre o objeto, ou no caso de falsidade, material e ideológica, dos documentos e declarações apresentados no ato da inscrição, a Secretaria Municipal de Cultura deverá adotar as providências para apuração dos fatos, aplicação de penalidades nas esferas cível, administrativa e criminal, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.3 Pela irregular aplicação do recurso, o beneficiário restituirá aos cofres públicos a importância recebida, devidamente corrigida, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, ficando impedido de celebrar convênios com o Município, sendo considerada como aplicação irregular:

1. a) A não apresentação das informações quando solicitadas no prazo determinado;
2. b) A aplicação dos recursos em finalidades não estabelecidas na legislação ou no presente termo, ainda que em caráter de urgência.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9. As partes elegem o foro da Comarca de Formosa da Serra Negra - MA, Estado do Maranhão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem justas e pactuadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

Formosa da Serra Negra - MA, 17 de dezembro de 2021.

DOMINGAS SOUZA SILVA OLIVEIRA

COMPROMITENTE

ELAINE COSTA LIMA

COMPROMISSIONÁRIA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f98bfeb336760ff54447bf59064bd66786d853af

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA

Nº 011

Pelo presente, o MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, com sede na Av. João da Mata e Silva, S/N, Bairro Vila Viana, Formosa da Serra Negra - MA, doravante denominado COMPROMITENTE, neste ato representado pela Secretária de Administração e Planejamento, a SRª DOMINGAS SOUZA SILVA OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora do RG sob nº 15415993-0SSP MA e CPF nº 424.719.823-87, residente e domiciliada na Cidade de Formosa da Serra Negra, e, de outro, o (a) SR.(A) WANDELUCIA COELHO DE SOUZA SILVA, portadora do RG Nº 021213972002-0 SSP/MA e CPF Nº 662.557.083-49, residente e domiciliada na RUA 19 de maio, S/N, Centro, CEP nº 65.943-000, na Cidade de Formosa da Serra Negra, estado do Maranhão, doravante denominada COMPROMISSÁRIA, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Compromisso de Contrapartida, em atendimento à Lei Federal nº 14.017/2020, o Decreto Federal nº 10.464, a Lei Municipal nº 318/2021 e Edital nº 003/2021 ? GAB, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente termo o FORNECIMENTO DE BENS DE ARTESANATO, conforme a categoria da inscrição, como contrapartida da beneficiária do Edital de seleção nº 003/2021 para recebimento do auxílio emergencial, no município de Formosa da Serra Negra/MA.

CLÁUSULA SENGUNDA - DA CONTRAPARTIDA

2. Fica pactuado a disponibilização de 02 (duas) peças artesanais para serem usadas em eventos que serão definidos posteriormente pelo município, comprometendo-se a fornecer as peças que serão escolhidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

3.1. O objeto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso deverá ser executado por ocasião de contrapartida, sendo que sua execução deverá ser após o retorno das atividades conforme nos termos fixados pelo Departamento de Cultura.

3.2 O presente termo terá início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante Termo de Aditivo devidamente justificado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4. Para a execução do Projeto Cultural contemplado relativo a este termo, a Secretaria Municipal de Finanças pagará ao SELECIONADO (A) a importância de R\$ 101,00 (cento e um reais), que será paga em uma única parcela, em conta corrente em nome do TRABALHADOR DA CULTURA, de acordo com o cronograma do item 2.1 do Edital nº 003/2021 - GAB.

CONTA BANCÁRIA: BANCO BRADESCO (NEXT), AGÊNCIA 7802, CONTA CORRENTE 582969-0.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. A despesa com a premiação correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do Município, para o exercício do ano 2021, pela seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Dotação: 13.392.0037.2.075

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f98bfeb336760ff54447bf59064bd66786d853af

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Descrição da Dotação: AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.48.01.00 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas

Fonte de Recurso: 001 Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

Executar a contrapartida de acordo com a área de atividade cultural exercida pelo selecionado;

Cumprindo suas atividades conforme pactuado na CLÁUSULA SEGUNDA do presente Termo;

Executar as obrigações previstas no Edital;

Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução das atividades;

Corrigir, durante a execução das atividades, eventuais apontamentos da Secretaria;

É de responsabilidade exclusiva do TRABALHADOR CULTURAL a obtenção de licenças, autorizações, alvarás, permissões e registros junto às repartições competentes, necessárias à promoção, instalação e realização das atividades.

Assumir todo ônus decorrente de ações judiciais provenientes de danos causados pela má execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, que possam vir a ser imputados à Secretaria por terceiros.

Adotar e manter, durante a realização das atividades, medidas adequadas para a prevenção da propagação do Covid-19.

Estar com a regularidade fiscal e tributária;

Caso algum documento de regularidade não conste na base de dados oficial da administração pública, será solicitado ao candidato selecionado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTO DE CULTURA

repassar ao TRABALHADOR CULTURAL os recursos financeiros da premiação;

monitorar e avaliar a execução, de acordo com o estabelecido no Edital;

fiscalizar e acompanhar a execução e o cumprimento das obrigações assumidas pelo trabalhador CULTURAL;

instaurar tomada de contas especial quando constatada evidências de irregularidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E SANÇÕES

8.1 As eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação da inscrição, e devolução do prêmio recebido.

8.2 Em caso de descumprimento de cláusulas do edital e dos instrumentos legais que trata sobre o objeto, ou no caso de falsidade, material e ideológica, dos documentos e declarações apresentados no ato da inscrição, a Secretaria Municipal de Cultura deverá adotar as providências para apuração dos fatos, aplicação de penalidades nas esferas cível, administrativa e criminal, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.3 Pela irregular aplicação do recurso, o beneficiário restituirá aos cofres públicos a importância recebida, devidamente corrigida, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, ficando impedido de celebrar convênios com o Município, sendo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f98bfeb336760ff54447bf59064bd66786d853af

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



considerada como aplicação irregular:

1. a) A não apresentação das informações quando solicitadas no prazo determinado;
2. b) A aplicação dos recursos em finalidades não estabelecidas na legislação ou no presente termo, ainda que em caráter de urgência.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9. As partes elegem o foro da Comarca de Formosa da Serra Negra - MA, Estado do Maranhão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem justas e pactuadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

Formosa da Serra Negra - MA, 17 de dezembro de 2021.

DOMINGAS SOUZA SILVA OLIVEIRA

COMPROMITENTE

WANDELUCIA COELHO DE SOUZA SILVA

COMPROMISSIONÁRIA

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA Nº 012

Pelo presente, o MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, com sede na Av. João da Mata e Silva, S/N, Bairro Vila Viana, Formosa da Serra Negra - MA, doravante denominado COMPROMITENTE, neste ato representado pela Secretária de Administração e Planejamento, a SRª DOMINGAS SOUZA SILVA OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora do RG sob nº 15415993-0SSP MA e CPF nº 424.719.823-87, residente e domiciliada na Cidade de Formosa da Serra Negra - MA, e, de outro, o SR. JOSE PEREIRA BARROS, portador do RG Nº 2777633 SSP/MA e CPF Nº 570.217.592-15, residente e domiciliado na AVEN. Jose do Patrocínio. S/N, Vila Viana, CEP nº 65.943-000, na Cidade de Formosa da Serra Negra - MA, doravante denominado COMPROMISSÁRIO, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Compromisso de Contrapartida, em atendimento à Lei Federal nº 14.017/2020, o Decreto Federal nº 10.464, a Lei Municipal nº 318/2021 e Edital nº 001/2021, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente termo a DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO, conforme a categoria da inscrição, como contrapartida do beneficiário do Edital de seleção nº 001/2021 para recebimento do auxílio emergencial, no município de Formosa da Serra Negra/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRAPARTIDA

2. Fica pactuado a disponibilização de 05 (cinco) dias para realização de eventos que serão definidos posteriormente pelo município, comprometendo-se a disponibilizar o espaço nas datas que serão estipuladas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

3.1. O objeto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso deverá ser executado por ocasião de contrapartida, sendo que sua execução deverá ser após o retorno das atividades conforme nos termos fixados pela Departamento de Cultura.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f98bfeb336760ff54447bf59064bd66786d853af

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



3.2 O presente termo terá início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante Termo de Aditivo devidamente justificado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4. Para a execução do Projeto Cultural contemplado relativo a este termo, a Secretaria Municipal de Finanças pagará ao SELECIONADO (A) a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que será paga em uma única parcela, em conta corrente em nome do TRABALHADOR DA CULTURA (A), de acordo com o cronograma do item 18 do Edital nº 001/2021.

CONTA BANCÁRIA: BANCO BRADESCO, AG 1766, CONTA CORRENTE 0012237-8.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. A despesa com a premiação correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do Município, para o exercício do ano 2021, pela seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Dotação: 13.392.0037.2.075

Descrição da Dotação: AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.48.01.00 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas

Fonte de Recurso: 001 Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

Executar a contrapartida de acordo com a área de atividade cultural exercida pelo selecionado;

Cumprindo suas atividades conforme pactuado na CLÁUSULA SEGUNDA do presente Termo;

Executar as obrigações previstas no Edital;

Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução das atividades;

Corrigir, durante a execução das atividades, eventuais apontamentos da Secretaria;

É de responsabilidade exclusiva do TRABALHADOR CULTURAL a obtenção de licenças, autorizações, alvarás, permissões e registros junto às repartições competentes, necessárias à promoção, instalação e realização das atividades.

Assumir todo ônus decorrente de ações judiciais provenientes de danos causados pela má execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, que possam vir a ser imputados à Secretaria por terceiros.

Adotar e manter, durante a realização das atividades, medidas adequadas para a prevenção da propagação do Covid-19.

Estar com a regularidade fiscal e tributária;

Caso algum documento de regularidade não conste na base de dados oficial da administração pública, será solicitado ao candidato selecionado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f98bfeb336760ff54447bf59064bd66786d853af

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DE CULTURA

repassar ao TRABALHADOR CULTURAL os recursos financeiros da premiação;

monitorar e avaliar a execução, de acordo com o estabelecido no Edital;

fiscalizar e acompanhar a execução e o cumprimento das obrigações assumidas pelo trabalhador CULTURAL;

instaurar tomada de contas especial quando constatada evidências de irregularidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E SANÇÕES

8.1 As eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação da inscrição, e devolução do prêmio recebido.

8.2 Em caso de descumprimento de cláusulas do edital e dos instrumentos legais que trata sobre o objeto, ou no caso de falsidade, material e ideológica, dos documentos e declarações apresentados no ato da inscrição, a Secretaria Municipal de Cultura deverá adotar as providencias para apuração dos fatos, aplicação de penalidades nas esferas cível, administrativa e criminal, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.3 Pela irregular aplicação do recurso, o beneficiário restituirá aos cofres públicos a importância recebida, devidamente corrigida, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, ficando impedido de celebrar convênios com o Município, sendo considerada como aplicação irregular:

1. a) A não apresentação das informações quando solicitadas no prazo determinado;
2. b) A aplicação dos recursos em finalidades não estabelecidas na legislação ou no presente termo, ainda que em caráter de urgência.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9. As partes elegem o foro da Comarca de Formosa da Serra Negra - MA, Estado do Maranhão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem justas e pactuadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

Formosa da Serra Negra - MA, 17 de dezembro de 2021.

DOMINGAS SOUZA SILVA OLIVEIRA

COMPROMITENTE

JOSE PEREIRA BARROS

COMPROMISSIONÁRIO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f98bfeb336760ff54447bf59064bd66786d853af

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

